



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1705/2023

Processo Número: **38283/2023** | Data do Protocolo: 13/12/2023 16:13:28

Autoria: **Dr. Jorge do Carmo**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Fica instituído o “Dia da Cuidadora - Irmã Dulce” a ser comemorado anualmente no dia “26 (vinte e seis) de maio” de cada ano em todo o Estado**





Projeto de Lei

Fica instituído o “Dia da Cuidadora – Irmã Dulce” a ser comemorado anualmente no dia “26 (vinte e seis) de maio” de cada ano em todo o Estado

Artigo 1º - Fica instituído o “**Dia da Cuidadora – Irmã Dulce**” a ser comemorado anualmente no dia “**26 (vinte e seis) de maio**” de cada ano em todo o Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A propositura tem a finalidade de homenagear e reconhecer o trabalho das pessoas cuidadoras da saúde que desempenham trabalho nobre no atendimento e proteção aos pacientes e a seus familiares, garantindo o “bem cuidar”, exercendo as boas práticas para melhorar as condições físicas e psicológicas de todas as pessoas envolvidas na busca do conforto e acolhimento dos pacientes.

Portanto, o “**Dia da Cuidadora – Irmã Dulce**” a ser comemorado todo dia 26 de maio, tem com modelo e guia de vida dedicada ao próximo, **Irmã Dulce**, considerada por este parlamentar, como a maior cuidadora brasileira, conforme história.

Para relembrar sua história, **Maria Rita de Sousa Brito Lopes Pontes** (Salvador, 26 de maio de 1914 — Salvador, 13 de março de 1992), conhecida como **Irmã Dulce**, foi uma freira brasileira.

Em 2011 foi beatificada pelo enviado especial do Papa Bento XVI, Dom Geraldo Majella Agnelo, em Salvador, e canonizada em 13 de Outubro de 2019 pelo papa Francisco com o título de **Santa Dulce dos Pobres**, sendo a primeira santa nascida no Brasil.

Irmã Dulce ganhou notoriedade por suas obras de caridade e de assistência aos pobres e necessitados, obras essas que ela praticava desde muito cedo. Na juventude já lotava a casa de seus pais acolhendo doentes. Ela também criou e ajudou a criar várias instituições filantrópicas: uma das mais importantes e famosas é o Hospital Santo Antônio, que foi construído no lugar do galinheiro do Convento Santo Antônio. Hoje o hospital atende diariamente mais de cinco mil pessoas.[3] Foi uma das mais importantes, influentes e notórias ativistas humanitárias do século XX. Por suas ações de amor e assistência aos desfavorecidos, recebeu a alcunha de "Anjo Bom da Bahia". Suas obras de caridade são referência nacional, e ganharam repercussão pelo mundo. Seu nome é sempre relacionado à caridade e amor ao próximo, fato pelo qual é intitulada "Mãe dos Desamparados", gravado até mesmo como epitáfio de seu primeiro túmulo.[8][9] Foi indicada ao Prêmio Nobel da Paz no ano de 1988 pelo então presidente do Brasil, José Sarney, porém não ficou com o título. Em 2001, foi eleita "a religiosa do século XX", em uma eleição que foi publicada pela revista Isto É. Em 2012, foi eleita uma dos 12 maiores brasileiros de todos os tempos em pesquisa feita pelo SBT, para eleger a personalidade que mais contribuiu para o país.

Em 2014 o governador da Bahia, Jaques Wagner, instituiu por um decreto a data de 13 de agosto como o Dia Estadual em Memória à Bem Aventurada Dulce dos Pobres. Contudo, a data não é feriado no estado, por não ter mais vagas disponíveis no calendário local.

Irmã Dulce foi incluída no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria através da lei nº 14.584, de 16 de maio de 2023.

No dia 22 de maio de 2011, Irmã Dulce foi beatificada em Salvador, e passou a ser reconhecida como "Bem-Aventurada Dulce dos Pobres". A Solene Eucaristia de Beatificação foi presidida pelo enviado especial do Papa Bento XVI, Dom Geraldo Majella Agnelo, arcebispo emérito de Salvador. Nessa mesma solenidade foi declarado o dia 13 de agosto como a data de sua festa litúrgica, que é comemorada em Salvador, e em pelo menos 28 igrejas e capelas de outros estados. Nesse dia, em 1933, a religiosa fez sua profissão de fé e votos perpétuos, tornando-se freira. A data também é comemorada pela Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, mas sua festa litúrgica é celebrada em 13 de março nessa denominação.





Em 13 de maio de 2019, o Vaticano reconheceu um segundo milagre de Irmã Dulce, a cura de uma pessoa cega. Com isso, a beata poderia ser canonizada. Quase dois meses depois, em 1 de julho, a Santa Sé anunciou que a data de canonização seria 13 de outubro do mesmo ano, no Vaticano. O rito de canonização ocorreu na celebração da missa dominical de 13 de outubro de 2019 no Vaticano pelo Papa Francisco, e além de irmã Dulce, que recebeu o título canônico de **Santa Dulce dos Pobres**, outros quatro beatos de nacionalidades diferentes foram canonizados. Na homilia da celebração, Francisco exaltou que os cinco beatos foram canonizados por se dedicarem ao serviço dos mais pobres na vida religiosa, fazendo um "caminho de amor nas periferias existenciais do mundo". Santa Dulce dos Pobres tornou-se a primeira mulher comprovadamente nascida no Brasil a ser canonizada, e a 37ª santa brasileira.

Logo depois da canonização, foi criado pelo bispo auxiliar de Salvador, dom Marco Eugênio Galvão, o primeiro santuário do mundo dedicado à santa, o Santuário Santa Dulce dos Pobres, cujo orago anterior era Imaculada Conceição da Mãe de Deus, no bairro Roma, em Salvador. Simultaneamente também foi criada a primeira paróquia do mundo dedicada a Santa Dulce, a Paróquia de Santa Dulce dos Pobres, no bairro do Saboeiro, em Salvador. A criação da paróquia deu-se durante a celebração da missa, presidida pelo bispo auxiliar de Salvador, Dom Estevam dos Santos.

Portanto, peço aos nobres pares, o apoio a este Projeto de Lei.

Dr. Jorge do Carmo - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360039003800360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Jorge do Carmo** em 13/12/2023 14:42

Checksum: **A528CF23CC9033141A88FEA87952DF7BAF1EF00873C1DEE0ADA9E10203BEB01**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360039003800360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.